





Maternidade Climério de Oliveira

Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço

Nº 419, 15 de fevereiro de 2023

Unidade de Apoio Corporativo







MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: <u>www.mco.ufba.br</u>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa







SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS	4
EDITAL - SEI № 01/2023	4
EDITAL - SEI № 02/2023	9
EDITAL - SEI № 03/2023	14
EDITAL - SEI № 04/2023	19
EDITAL - SEI № 05/2023	24
EDITAL - SEI № 06/2023	
EDITAL - SEI № 07/2023	
EDITAL - SEI № 08/2023	37
EDITAL - SEI № 09/2023	41
EDITAL - SEI № 10/2023	45







SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS

EDITAL - SEI Nº 01/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
 - Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
 - Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176****;
 - Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305****;
 - Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. III Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e







IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csdivgp.mco@ebserh.gov.br
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csdivgp.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função







- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO







- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csdivgp.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
	09/03/2023
Resultado final 1ª FASE	
	10/03/2023 à 20/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	







	21/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	
	24/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	
Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	
	À definir pelas respectivas
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3ª FASE	diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS







- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)
Superintendente

EDITAL - SEI Nº 02/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Contabilidade**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:







- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- V. Para a função de Chefe de Setor de Contabilidade deverá ser exigida a formação superior em ciências contábeis.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csscont.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csscont.mco@ebserh.gov.br .

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:







- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).







- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csscont.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1º FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
	09/03/2023
Resultado final 1º FASE	







Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	28/03/2023
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	À definir pelas respectivas diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.







- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)
Superintendente

EDITAL - SEI Nº 03/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
 - Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;







- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO







- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:







- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
CIGSSITICATOLIO	







	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
Terrodo de recurso 1-17/51	
	09/03/2023
Resultado final 1º FASE	
	10/03/2023 à 20/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	
	21/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 C 23/03/2023
	24/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3º FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)







correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.

- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 11. DOS ANEXOS
- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 04/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou







emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
 - Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
 - Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
 - Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
 - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234***.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csstec.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.







- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csstec.mco@ebserh.gov.br.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.







7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csstec.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	







	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1º FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
	09/03/2023
Resultado final 1º FASE	
	10/03/2023 à 20/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	
	21/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22, 65, 2625 € 25, 65, 2625
	24/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	À definir pelas respectivas diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3º FASE	diretorias







À definir pelas respectivas diretorias

Resultado final 3º FASE - Análise curricular de caráter eliminatório

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 05/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO







2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
 - Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
 - Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
 - Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
 - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
 - III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
 - IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
 - III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;







- Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssafs.mco@ebserh.gov.br .

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
 - III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO







- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.







ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
	09/03/2023
Resultado final 1ª FASE	
	10/03/2023 à 20/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	
	21/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	
	24/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	







	À definir pelas respectivas
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3º FASE	diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3º FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)
Superintendente

EDITAL - SEI Nº 06/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:







1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Fanny Eichenberger Barral, (Unidade de Atenção à Saúde da Mulher), Siape: 100****;
- Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csutin.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.







- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csutin.mco@ebserh.gov.br .

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.
- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.







7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

	anaino.		
ATIVIDADES	DATAS		
	15/02/2023		
Divulgação do Processo seletivo			
	16/02/2023 à		
Período de inscrição dos candidatos	27/02/2023		
	06/03/2023		
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório			
	07/03/2023 e		
Período de recurso 1ª FASE	08/03/2023		
	09/03/2023		
Resultado final 1ª FASE			
	10/03/2023 à		
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	20/03/2023		
	21/03/2023		
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório			
	22/03/2023 e		
Período de recurso 2ª FASE	23/03/2023		
	24/03/2023		
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório			
	27/03/2023		
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado			







Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 07/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.







2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
 - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****;
 - Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
 - Andrea da Silva Araújo Marques Novo, (Divisão de Gestão do Cuidado), Siape: 167****;
 - Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. IV Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssfh.mco@ebserh.gov.br
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;







- o Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssfh.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022







/DGP-EBSERH.

- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1º FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1º FASE	
	09/03/2023
Resultado final 1ª FASE	
	10/03/2023 à 20/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	
	21/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023
Resultado premimar 2 FASE - Entrevista de carater emimatorio e ciassificatorio	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	







	24/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 09.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 08/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO







1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
 - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****;
 - Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
 - Andrea da Silva Araújo Marques Novo, (Divisão de Gestão do Cuidado), Siape: 167****;
 - Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176****;

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csumulti.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.







- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csumulti.mco@ebserh.gov.br

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.







- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	06/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	
	07/03/2023 e 08/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
	09/03/2023
Resultado final 1º FASE	
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
	21/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	
	24/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	







	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	
Executivo	
	20/02/2022
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 09/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função







gratificada de Chefe da Unidade de e-Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - o Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;
 - o Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176****;
 - o Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305****;
 - o Fanny Eichenberger Barral, (Unidade de Atenção à Saúde da Mulher), Siape: 100****;
 - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csues.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:







- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csues.mco@ebserh.gov.br .

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.







7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

WALEV T		
ATIVIDADES	DATAS	
	15/02/2023	
Divulgação do Processo seletivo		
	16/02/2023 à 27/02/2023	
Período de inscrição dos candidatos		
•	06/03/2023	
Dec Harde and Colored SACE And Characteristic Lands and Characteristics (Characteristics)	00/03/2023	
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório		
	07/03/2023 e 08/03/2023	
Período de recurso 1ª FASE		
	09/03/2023	
Resultado final 1ª FASE		
	10/03/2023 à 20/03/2023	
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE		
	21/03/2023	
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	, ,	
2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		
	22/03/2023 e 23/03/2023	
Período de recurso 2ª FASE		
	24/03/2023	
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório		
	27/03/2023	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado		
22 . 2. 230. 22 dominate 222.2 of all canada (a) manada (a) pana o concentra		







Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 10/2023

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função







gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, vinculada à Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
 - Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
 - Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;
 - Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
 - Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
 - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5° da Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.
- 4.2. Para a função de Chefe de Setor de Governança e Estratégia serão exigidos, ainda, os seguintes requisitos de obrigatórios:

Formação Acadêmica:

- I. Graduação em qualquer área do conhecimento; e
- II. Pós-graduação (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Administração, Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Hospitais Universitários no SUS, Governança Corporativa, Administração Hospitalar, Gestão Estratégica, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Processos ou Excelência Operacional.

Experiência Profissional:

- I. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em pelo menos uma das seguintes áreas:
 - o gestão estratégica;







- o planejamento;
- governança corporativa;
- II. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos.

5. DAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- 5.1. Experiência Profissional:
 - I. Experiência profissional em:
 - a) gestão de processos;
 - b) gestão da inovação;
 - c) gestão de riscos.
 - II. Experiência profissional em hospitais;
- III. Coordenação de planejamento estratégico/plano diretor estratégico OU participação em comitê/comissão/grupo de trabalho responsável pela condução de planejamento estratégico/plano diretor estratégico.
- 5.2. Conhecimentos:
 - a) Balanced Scorecard (BSC);
 - b) Boas práticas em gerenciamento de projetos (PMBOK/PRINCE2);
 - c) Métodos ágeis (Scrum, Kanban);
 - d) Lean Six Sigma;
 - e) Gerenciamento de processos de negócio (Business Process Modeling BPM);
 - f) Boas práticas em gerenciamento de riscos corporativos (Frameworks COSO ERM, NBR ISO 31000 e/ou Orange Book);
 - g) Abordagem para construção de soluções inovadoras (Design thinking, UX, Economia Comportamental, Canvas).

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssegov.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:







- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
- Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Latte, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e conforme item 5 do presente edital.
- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e conforme item 5 do presente edital.
- 6.2. O período de inscrição será de 15/02/2023 à 27/02/2023.
- 6.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssegov.mco@ebserh.gov.br .

7. DA ENTREVISTA

- 7.1. Após análise curricular, os candidatos serão submetidos à entrevista que avaliará os seguintes critérios:
 - I. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese;
 - II. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão e resiliência;
- III. Capacidade de ouvir, flexibilidade, gestão de equipes e relações interpessoais;
- IV. Conhecimento relacionado ao cargo pretendido.
- 7.2. Na Entrevista o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão em até cinco minutos.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 8.1. A pontuação final da avaliação dos candidatos ao cargo de chefe do setor de governança e estratégia será obtida pelo somatório dos pontos alcançados por cada candidato a partir da avaliação das experiências e conhecimentos desejáveis comprovadas e a partir da entrevista, sendo delimitados da seguinte forma:
 - I. Experiência e conhecimentos desejáveis: Máximo de 65 pontos;
 - II. Entrevista: Máximo de 35 pontos.
- 8.2. Será publicado o resultado preliminar, e após a fase de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssegov.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.







- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 2ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
	15/02/2023
Divulgação do Processo seletivo	
	16/02/2023 à 27/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	
	21/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular e entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	22/03/2023 e 23/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	
	24/03/2023
Resultado final 1º FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	
	27/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	
	28/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	
	À definir pelas respectivas
Resultado preliminar 2ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 2ª FASE	diretorias







À definir pelas respectivas diretorias

Resultado final 2ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 1ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, haverá uma 2ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I <u>Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH</u>

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)
Superintendente









ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR :	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEMESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEDOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a n direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado,	o não se constitui em concurso público, nema este se equipara para minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera as atividades serão exercidas em regime dededicação integral. Es prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais dena de responsabilidade
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscriça conforme Art 12.	ão: Currículo e documentação comprobatória,
	/